

**TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL**

DESPACHO

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

1. RATIFICO o ato de reconhecimento da situação de dispensa de licitação, com fundamento no art. 24, inciso XXII, da Lei 8.666/93, referente à contratação de prestação de serviço de fornecimento de energia elétrica e serviços correlatos para o quadro de bombas de incêndio (QBINC) do TSE, no valor anual estimado de R\$ 1.080,00 (mil e oitenta reais).

2. À **CEOFI/SAD**, para emitir Nota de Empenho, em época oportuna, considerando o exercício financeiro de 2018 e publicação do ato de ratificação e reconhecimento de dispensa de licitação, no prazo de cinco dias, conforme previsto no art. 26 da Lei nº 8.666/93.

MAURICIO CALDAS DE MELO
DIRETOR-GERAL



Documento assinado eletronicamente em **01/09/2017, às 16:43**, conforme art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida em

[https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=0533538&crc=BB994018)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=0533538&crc=BB994018](https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=0533538&crc=BB994018), informando, caso não preenchido, o código verificador **0533538** e o código CRC **BB994018**.

2017.00.000005254-8

Documento nº 0533538 v2